3.º Anno — Quinta-feira, 25 de Abril de 1895 — Numero 140

Folha d'Ovar

SEMANARIO REGENERADOR

ASSIGNATURA

Assignatura em Ovar, semestre..... 500 réis
Com estampilha..... 600 »
Fóra do reino accresce o porte do correio.
Pagamento adiantado.
Annunciam-se obras litterarias em troca de dois exemplares.
REDACÇÃO E ADMINISTRAÇÃO—LARGO DE S. MIGUEL

DIRECTOR E EDITOR
M. GOMES DIAS

PUBLICAÇÕES

Publicações no corpo do jornal, 60 réis cada linha.
Annuncios e communicados, 50 réis; repetições, 25 réis.—Annuncios permanentes, 5 réis.
25 p. c. de abatimento aos srs. assignantes.
Folha avulsa, 20 réis.

EXPEDIENTE

—

Tendo começado o 2.º semestre da «Folha d'Ovar» em 21 de dezembro passado e que termina em 21 de junho do corrente anno, vamos proceder á sua cobrança.

A todos os nossos assignantes, pois, a quem vamos enviar os competentes recibos pelas vias do correio e pelo distribuidor d'este jornal, pedimos a fineza de mandarem satisfazer as respectivas importancias promptamente, favor que, antecipadamente, agradece a

ADMINISTRAÇÃO.

Ovar, 24 de abril

—

O feitiço contra o feiticeiro

Quer a Granja se dissolva, quer se transforme, quer mude de chefe, quer o conserve, quer se abstenha da urna, quer não, os manejos e artificios de que se valia, e que lhe sustentavam uma grande importancia politica, cahiram diante das medidas e da energia do governo.

Por isso muito ingenuo será aquelle, que creia nas vanglorias, que os progressistas espalham e com as quaes pretendem abater moralmente o nosso partido, quando a Granja se acha quasi na agonia.

Como certos expedientes em outro tempo surtiram bom effeito, julgou o chefe (o prestigioso chefe), que bastava repetil-os para dominar o soberano e *impôr-lhe* a sua elevação ao poder. Julgou metter-lhe medo com os comicios em que os republicanos predominaram.

Era hoje uma audacia, uma loucura, um erro, e acabou de alhear de si o conceito da gente séria em todo o paiz.

Depois dos maus exemplos do Brazil, depois da revolta de 31 de janeiro, geralmente condemnada, promover uma agitação com o elemento republicano, que a opinião repelle, era consumar a sua impopularidade, era perder-se.

Preoccupava-se, sentindo o seu descredito, de que um governo regenerador se tornasse estavel, d'ahi todas essas tacticas infelizes, mas prejudiciaes aos interesses do paiz, que precisa d'um governo estavel e forte.

Todos os dias ouviamos aos jornaes da Granja uns falsos queixumes contra o governo pessoal attribuido ao rei! mas é o rei, que pelo contrario modera o predominio dos grandes influentes ou dos governos. Se não fôra elle, o chefe d'uma situação nunca largaria o mando—seria um chefe eterno.

Quando as maiorias, ainda que vigorosas appoiam um ministerio, o rei observando que apezar d'esse appoio lhe falta a força moral, que a opinião se revoltou, procede de modo que o paiz *sem luctas*, da maneira a menos violenta, se vê desembaraçado dos governantes, que lhe desagradam.

As grandes influencias assim nunca chegam a ser despoticas—e os chefes dos partidos, por mais que se diga, em vez de serem os primeiros, são os segundos na monarchia—encontram um poder que os *contém* dentro de certos limites.

O presidente da republica, chefe de um partido com as suas maiorias sempre reeleitas, exercera um poder pessoal muito maior, e só uma revolução poderia derribal-o.

O rei, poder neutro, conserva a ordem, emquanto os ministerios cahem e se elevam—imparcial, porque em sel-o está a maior das suas garantias, superior aos partidos; e não dependendo d'elles, convém-nos muito mais, nem se presume que lhe falte o senso preciso para advertir, que o seu *interesse* está hoje *no que é o seu dever*.

Sem o rei veriamos o exercito, como no Brazil, entrar nas luctas partidarias; a nossa sorte seria egual á das republicas hespanholas.

O nosso republicanismo é mais de imitação do que de convicções firmes e reflectidas—é mais theorico e *rhetorico* do que filho do maduro exame das nosas circumstancias politicas.

Não se temem realmente essas ligações dos chefes progressistas com os republicanos. Depois que ha em Portugal um grupo com esse nome é que a ideia da monarchia se tornou consciente e mais solida no espirito geral.

Só os monstruosos escandalos da ultima gerencia progressista, antes orgia politica, financeira e administrativa, provocaram por um momento o desejo de mudanças politicas, que viriam desgraçar-nos ainda mais.

Em outubro de 90 escrevemos nós—que a ligação da Granja com os republicanos havia de annullar os chefes, e que nunca mais *veriamos o sr. José Luciano na presidencia do conselho.*

A prophecia vai-se realisando.

As constantes agitações que provocou em uma epocha, em que se precisa de socego, obrigaram o governo a uma reacção necessaria, a todas essas medidas e reformas, cujo effeito será principalmente conter a Granja insubordinada e soffrega das pastas.

Lourenço d'Almeida e Medeiros

INSISTINDO

—

Para cumprimento da nossa promessa e para satisfação dos desejos do *Ovarense*, orgão official da camara, rogamos aos srs. typographos a fineza de imprimirem em typo *normando* as perguntas, que, ha muito, vimos fazendo á actual administração municipal e a que não tem sido possivel arrancar resposta.

Tenham paciencia, srs. typographos!; é só uma vez mais que os sujeitamos a compôr estas innocentes perguntas.

Não nos faltem, pois, com o *normando* porque de contrario ainda o *Ovarense* arranja uma evaziva e ficamos por mais algum tempo sem saber a causa de tão importantes melhoramentos introduzidos no nosso concelho pelas administrações progressistas.

Está nas vossas mãos oh! inclytos typographos o accudirdes á anciedade com que o concelho inteiro espera a resposta agora promettida.

Não a demoreis mais porque bem demorada e melhor calculada tem ella sido. Vá, srs., fazei a vontade ao *Ovarense:*

E' ou não verdade que durante o dominio regenerador o concelho vivia com um só secretario da camara, *um só* amanuense e *um só* official, emquanto que no dominio progressista o mesmo concelho vive com um secretario, *dois!* amanuenses effectivos e *um!* supranumerario, *dois!* officiaes effectivos e *um!* supranumerario?

E' ou não verdade que no dominio regenerador a matta municipal, muito maior do que hoje porque ainda não havia sido desvastada a sua melhor parte, era vigiada e fiscalisada apenas por tres ou quatro guardas que impediam o roubo descarado, que hoje se observa, emquanto que no dominio progressista essa matta, já em grande parte desvastada, está confiada á vigilancia de onze ou doze guardas, observando-se quotidianamente a desvastação, o furto mais e mais pronunciado?

E' ou não verdade que no dominio regenerador não havia o luxo d'um guarda a cavallo *(sic)* chefe supremo dos demais guardas e com ordenado maior, segundo consta, do que estes, emquanto qne no dominio progressista se creou tal logar, representando um luxo para o concelho?

E' ou não verdade que no dominio regenerador o concelho vivia com *um só* mestre de obras, com conhecimentos technicos, fazendo-se comtudo melhoramentos importantissimos, que o mesmo fiscalisava por dever do seu cargo, emquanto que no dominio progressista existem *dois!* mestres d'obras sem competencia nem aptidões para desempenhar taes logares?

E' ou não verdade que todos estes amanuenses e officiaes effectivos e supranumerarios, todos esses guardas a pé e a cavallo, e esse mestre de obras, creados no dominio progressista com o delirio da empregomania, absorvem uma boa parte das receitas municipaes com os seus ordenados?

E' ou não verdade que a maioria d'esses novos empregados passam o tempo e ganham os ordenados passeando ou occupando-se em negocios propriamente seus?

Onde está, pois, a moralidade e a economia apregoada pela camara municipal?

Recenseamento politico

—

Segundo ouvimos foram nomeados no dia 22 do corrente, pelo meretissimo juiz de direito d'esta comarca, nos termos do art. 18.º e § 1.º do decreto eleitoral de 28 de março ultimo, para presidente da commissão do recenseamento eleitoral d'este concelho o ex.mo sr. dr. José Duarte Pereira do Amaral e para substituto o ex.mo sr. Affonso José Martins, nossos particulares amigos.

A independencia e a honradez que caracterisam os nomeados representam uma sólida garantia para a justiça, com que hão-de dirigir os seus actos na confecção do recenseamento, cumprindo religiosamente para com todos os cidadãos do concelho, sem distincção de côres, os deveres que lhes são impostos pela ultima lei eleitoral.

Está, pois, definitivamente organisada a commissão recenseadora a cujo cuidado a lei, debaixo de principios inalteraveis impõe o dever de organisar a confecção do recenseamento politico.

São seus membros effectivos os ex.mos drs. Amaral, Soares Pinto e Fragateiro.

Muito folgaremos ter que elogiar o procedimento da commissão e muito desejaremos não ter que recorrer por meio de reclamação ao poder judicial para que este, com a rigorosa independencia e imparcialidade que o reveste, corrija os erros

que porventura a commissão pratique.

Fiscalizaremos, como nos cumpre como partido militante, a elaboração do recenseamento, mas nunca crearemos nem accintosa nem accidentalmente difficuldades á commissão.

As suas resoluções, que hão-de ser tomadas em face dos documentos apresentados pelo escrivão de fazenda, encarregado do registo criminal, petições dos cidadãos e informações motivadas dos parochos e regedores, devem ser acatadas por todo o concelho quando se inspirem no espirito de inteira justiça e egualdade.

Não nos precipitemos, pois, em juizos antecipados, que poderiam ser temerarios, porque nunca atacariamos, como nunca atacamos, qualquer corporação por méro prazer. Aguardarêmos os factos para os elogiarmos até se de elogio forem dignos.

Os membros da commissão recenseadora, embora sejam politicos, occupam na sociedade posição que os devem inhibir de firmar com os seus nomes illegalidades ou falcatruas.

Foi sem duvida esta consideração uma das que mais ponderou no espirito do ministro do reino ao acabar com as antigas commissões do recenseamento.

Outr'ora o recenseamento, por via de regra, representava um cumulo de arbitrariedades, de illegalidades e de vinganças politicas.

Recenseava-se toda a gente que fazia parte da facção politica a cujo gremio pertencia a commissão e propositadamente se eliminavam os adversarios.

D'ahi as desigualdades das luctas e o sem numero de consequencias que derivavam d'essas desigualdades!

A victoria era por via de regra um roubo que se fazia aos adversarios a quem se tinham subtrahido todos os elementos de combate; portanto a eleição não representava a vontade dos povos, nem a lucta a força dos partidos.

Entre nós bem sensiveis se tornaram esses factos. O partido regenerador tinha de combater com os poucos elementos que a carnificina da commissão recenseadora progressista lhe poupava e com os que podia subtrahir aos seus adversarios por meio da catechese.

Apezar d'isso luctou sempre e nunca se envergonhou do resultado da lucta, embora tivesse de arcar com milhares de difficuldades e de contratempos.

A ultima campanha é a prova provada do que affirmamos.

*

Desejamos e até ambicionamos entrar em lucta franca e aberta. E' um elemento de vida e um dique aos desmandos. Desejamos e até ambicionamos que essa lucta seja ordeira e pacifica, porque o concelho está cançado dos vandalismos e dos ataques de que, desde 1885, os nossos adversarios lançaram mão para derribar a primeira potencia politica do districto de Aveiro!

Quando á memoria nos accode a horrivel tragedia d'essas épocas, quasi que chegamos a envergonhar-nos de sermos filhos d'esta terra!

E' necessario restaurar o nome do concelho; fazer desapparecer o conceito em que é tido em todo o reino; rehabilital-o lá fóra onde a cegueira politica dos nossos adversarios lhe fez crear tão mau nome.

Para isso, porém, é indispensavel que todos se compenetrem do cumprimento dos seus deveres, e que a politica de intriga e de arruaça tome o caminho da ordem e da cordura. E sem duvida o primeiro passo a dar para a consecução d'este fim por nós, ha tanto, alvejado, é uma boa e rigorosa elaboração do recenseamento politico.

Faça-se e organise-se o recenseamento tal como ordena a lei, sem tricas nem calculados subterfugios e vinganças; inscreva se quem tem e deve ser inscripto, quer como eleitor, quer como elegivel; não se espere que o tribunal judicial tenha de fazer, sob reclamação por via de regra trabalhosa, essas operações; procure-se furtar o meretissimo Juiz de Direito a trabalhos dispensaveis; mostre-se que se pretende dar o primeiro passo para o caminho da ordem, e luctem depois os partidos com o denodo a que lhes dê aso as suas forças vitaes e as suas convicções.

Por esta fórma um vencerá e ficará outro vencido; mas não será desdouro para este a derrota assim preparada e tem por sua vez occasião de aquilatar as forças de que dispõe e das que mais precisa para obter o poder.

Começará então o periodo da paz, da ordem e da moralidade para o concelho, e os partidos, como seus obreiros, só terão que vangloriar-se do novo caminho em que se lançaram!

As opiniões correntes

A ATTRACÇÃO UNIVERSAL

Ninguem ha que não julgue a attracção uma lei descoberta e demonstrada por Newton: ora o illustre geometro não a descobriu, nem a demonstrou, nem sequer a affirmou, apenas a suppoz: e o que mais é sempre advertiu de que a não tomassem senão como hypothese.

Diz elle nos «Principios Mathematicos da Philosophia Natural» «que os factos attribuidos á força attractiva podiam ser produzidos por *impulso* ou por outro qualquer modo para nós desconhecido.»

Quam ego attractionem appello fieri sane potest ut ea efficiatur «impulso,» vel alio aliquo modo nobis ignoto.

N'outra passagem inclina-se a que o impulso venha do ether, outra concepção que lhe é anterior, e de que se acha um esboço em Varignon e em Fatio de Duillier, cujas idéas lhe foram communicadas.

A theoria do ether é dos philosophos gregos, que já imaginavam os astros n'elle fluctuantes.

Ora o que espanta o mundo é essa illusoria descoberta da attracção universal, que nunca passou d'uma hypothese, nem mesmo para Newton, e que como hypothese não lhe pertence.

Anaxagoras, um dos mestres de Platão, affirma que se a lua parasse no seu giro, cahiria sobre a terra, e Empedocles claramente explicava pela força centrifuga o movimento das espheras.

Para Simplicius, o commentador d'Aristotles, o equilibrio dos globos no espaço vem *«de que a força que os move vence a força que os solicita a cahirem.»*

Philopon, no seculo VI, fallava da tendencia que attrahe para a terra os corpos leves ou pesados (Creação do Mundo—Liv. 1.º cap. 12.)

Diz ainda Newton: «eu explico pela gravitação os phenomenos celestes, mas a causa que faz gravitar as espheras em parte alguma a considero.» «Pelo termo attracção, exprimo o esforço dos corpos em se approximarem uns dos outros, que seja uma tendencia intima, quer um effeito da acção do ether, ou d'outro qualquer meio, que os impulsione.»

Muitas ideias antigas são indevidamente reputadas um fructo do genio moderno.

Para Anaxagoras já o ether enche os espaços; o movimento circular é uma das suas propriedades. Não foi Lavoisier que desfez a idéa dos tres elementos, já Anaxagoras dizia serem misturas onde se encontram os principios mais diversos.

Não foi Copernik o primeiro para quem o sol occupa um centro á volta do qual giram a terra e os astros, mas Pytagoras com toda a sua escola.

Foi Aristotles que provou a redondeza do nosso globo pela projecção circular da sua sombra sobre a lua.

Para Seneca são os cometas obras eternas da natureza—«será para admirar, que não estejam sugeitos a leis seguras, e não se conheça o principio e o fim da *revolução* d'estes corpos, que não reapparecem senão depois de longos intervallos?» Os nossos descendentes estranharão que nós ignoremos *verdades tão claras»* eis o que se lê nas suas «Questões Naturaes», liv. 7.º cap. 22, 24 e 25.

No saber moderno nem tudo é novo, ha muito do velho.

II

Newton demonstrou pelo calculo que a gravitação se dava na razão directa das massas e na inversa do quadrado das distancias, mas d'ahi não se segue que se attraiam: a sua demonstração não foi até provar—que *só attrahindo-se* é que essa formula seria verdadeira,

Lesage mostrou que tambem o era se em vez de uma attracção entrasse no calculo o impulso do ether.

E ultimamente o abbade Leray a corrigiu fazendo vêr que era como o primeiro termo de uma série, isto é, sómente approximada, e que devia attender-se ao volume até ahi não considerado.

Ella existia já antes de Newton, o que se lhe deve é a demonstração mathematica.

III

E' grande e fecundo o principio que se traduz n'essa formula, base da mechanica celeste, mas o merito que houve em demonstral-o é inferior á alta capacidade inventiva de Newton.

Huygens havia publicado o seu livro sobre o *Relogio-Oscillatorio,* que Newton leu e meditou.

Ahi estão descobertas as leis das forças centraes, consideradas n'um ponto, que gira á volta d'outro; a lua gira em volta da terra, essas leis são pois applicaveis aos dois globos no espaço, e para essa applicação nada é preciso inventar, nem theoria, nem calculo.

IV

Por um methodo empirico, laboriosissimo, comparando um sem numero de observações por longos annos, Kepler achou:

1.º Que as orbitas reaes ou apparentes dos planetas são curvas planas, e as areas descriptas pelos seus raios vectores á volta do sol são proporcionaes aos tempos empregados em descrevel-as.

2.º Que as mesmas orbitas são eclypses de que o centro do sol occupa um dos fócos.

3.º Que os quadrados dos tempos nas revoluções dos planetas são sensivelmente proporcionaes aos cubos dos grandes eixos das suas orbitas.

E aquelle, que descobriu essas grandes leis, suppunha uma força electrica, pela qual os corpos celestes se attrahiam. Ahi temos a attracção universal.

Que fez Newton?

Deu uma demonstração geral e mathematica do modo porque as espheras tendem umas para as outras, isto é, na razão directa das massas, e na inversa do quadrado das distancias.

Da 1.ª lei de Kepler se segue que o movimento de cada planeta em volta do sol, considerado fixo, é produzido por uma força, cuja directriz passa pelo centro do astro.

Mas o sol não é fixo, move-se, e então o que se concluia de serem as areas proporcionaes aos tempos, em que são descriptas?

E' aqui, onde Newton toma uma parte importante no problema.

Estudando as condições do movimento relativo, no qual o sol assim como attrahe, é tambem attrahido pelos planetas, provou que ainda n'este caso a força que os move lhe passa pelo centro: isto é, se a cada instante o planeta é movido por uma força acceleratriz, egual, e em sentido contrario áquella que faz mover o sol no espaço, a resultante de ambas passará pelo centro.

Assim se devem a Newton a demonstração e a generalisação dos principios de Kepler.

Mas a força da attracção já estava imaginada—e se havia provado que devia passar pelo centro do sol.

E por analogias já tambem se affirmava estar na razão inversa das distancias.

(*Continúa*)

Lourenço d'Almeida e Medeiros

O caso da variola

Nada quizemos dizer sem bem nos informarmos do assumpto.

Espantou-nos muito a accusação que o *Ovarense* fazia ao ex.mo sub-delegado de saude, mas muito mais nos espantou o desmentido que a si proprio faz no ultimo numero.

Eis o caso tal como se passou. Basta descrevel-o para se conhecer logo a má fé com que se quiz malsinar o nome do ex.mo sub-delegado de saude com a local do *Ovarense.*

Ha tempos appareceu n'uma das nossas aldeias um caso de variola benigno para o qual foi chamado o dr. Amaral. Sua ex.ª, prescripto o tratamento apropriado e tomadas as devidas cautelas, procurou o sr. administrador do concelho a quem relatou o facto e de quem solicitou a requisição de tubos vaccinicos, perguntando a sua ex.ª se necessitava de requisição por meio de officio ou se se contentava com a requisição que verbalmente lhe acabava de fazer.

Este facto passou-se, felizmente, na presença de testemunhas, instando o sr. subdelegado de saude por esta providencia.

Acceite pelo sr. administrador a requisição verbal e declarado pela mesma auctoridade que promptamente iria solicitar da camara municipal a requisição dos tubos pedidos, ficou o sr. sub-delegado de saude aguardando a communicação da auctoridade administrativa para principiar com as vaccinações.

Até á data em que o *Ovarense,* que, como todo o mundo sabe, é o orgão official da camara, e inspirado, senão totalmente escripto pelo seu vice-presidente, veio accusar o sr. sub-delegado de saude da falta de cumprimento dos seus deveres, nenhuma communicação havia sido dada a sua ex.ª por parte da auctoridade administrativa sobre a requisição que verbalmente lhe havia feito dos tubos vaccinicos.

Ficou, pois, desagradavelmente surprehendido! De quem seria a culpa? Uma de duas: ou o sr. administrador do concelho nenhum cazo fizera da requisição que lhe havia sido feita pelo dr. Amaral sobre um caso, em que podia perigar a saude publica, ou a camara havia feito ouvidos de mercador á requisição que, por sua vez, lhe solicitara o sr. administrador do concelho.

Esta ultima hypothese estava porém posta de parte, visto que a accusação partia do *Ovarense,* de quem é inspiradôr o snr. vice-presidente da camara municipal. Tinha, pois, o snr. administrador do concelho deixado de cumprir com os seus deveres, acarretando sobre o snr, subdelegado de saude responsabilidades que lhe não competiam.

Era natural que sua ex.ª, tendo a consciencia do pleno cumprimento dos deveres que por lei lhe são impostos, se queixasse amargamente.

O que se passou de então em diante não sabemos, mas é facil de prever.

Se o snr. administrador havia realmente feito á camara a requisição solicitada pelo snr. sub delegado de saude e ella não a satisfez, só a esta corporação compete a sensura de tal procedimento, censura tão mais merecida quando é certo que foi o orgão do snr. vice-presidente, que veio levantar a insidiosa accusação sobre o sub-delegado de saude; se, porém, o snr. administrador do concelho dormiu sobre a solicitação do snr. dr. Amaral e nenhuma requisição fez á camara, só a elle conpete a grave responsabilidade da accusação, que se quiz fazer cahir sobre o snr. sub-delegado de saude.

Não ha que sahir d'este dilemma.

Bom será que não se escrevam á tôa accusações, que deprimem o caracter de quem sempre primou no cumprimento dos seus deveres officiaes, e melhor seria que o sr. administrador e a camara conhecessem bem e melhor executassem as obrigações que por lei lhes são impostas.

NOTICIARIO

AVISO

Aos nossos estimaveis assignantes fazemos a prevenção de que, tendo passado este jornal a nova empreza, resolveu ella por motivos muito imperiosos, substituir o seu titulo e a parte do seu pessoal, continuando comtudo a ser o orgão do partido regenerador,

Devem portanto os nossos assignantes d'ora avante receber em substituição da FOLHA D'OVAR, um semanario intitulado *A DISCUSSÃO*, e rogamos para o novo jornal a mesma protecção que sempre tem sido dispensada a este.

As assignaturas continuam pela mesma fórma até á epocha do seu vencimento, como se não houvera substituição; e embora os recibos de cobrança vão com a designação FOLHA D'OVAR, servem para o novo semanario até ao cumprimento do semestre que tem logar no dia 21 de junho proximo.

Aos nossos ex.mos collegas, que nos dão a honra da permutação, fazemos egual aviso, esperando dever-lhes a fineza de continuarem a honrar-nos com a sua visita.

A REDACÇÃO.

Senhora do Desterro

No domingo e segunda-feira teve lugar na freguezia de Arada a festividade á Senhora do Desterro.

Costuma esta romaria ser muito concorrida, mas este anno, devido ao tempo que esteve, a concorrencia foi diminuta, principalmente dos nossos patricios.

No domingo á tarde houve, na fórma do costume, *bordoada* de grande, n'uns pandegos, que appareceram a explorar os romeiros com a *roda da fortuna*, jogo da *vermelhinha* e outros jogos de parar.

Que nos conste não ha participação em juizo.

Chegada

Vindo de Lisboa, encontra-se na sua terra natal, o nosso amigo Manoel Bastos.

Tivemos immenso prazer ao abraçarmos este velho amigo, e sentimos que a sua demora seja tão curta, pois que conta regressar á *Lisbia* no domingo á noute.

Notas rapidas

Tem passado alguma cousa melhor Arthur Moura, factor do caminho de ferro.

—Encontra-se gravemente enfermo, o ex.mo snr. Alfredo Campos, major.

Sentimos.

—Retirou para o Porto, o nosso dintincto amigo Lopes Fidalgo, alumno da Escola Medica.

—Tem passado incommodada a ex.ma snr.ª D. Maria Eduarda Ferraz, estremecida filha do nosso bom amigo o digno escrivão de direito Eduardo Ferraz.

Sentimos.

—Regressaram a Coimbra os nossos amigos Pedro Chaves, Ferreira Marcellino e Andrade, estudantes de direito.

Presos

Seguiram, na terça-feira, para as cadeias da Relação do Porto, os *socios* José Maria Francisco, Antonio Sancho e Anna Marinhoa, auctores do attentado praticado em Arthur de Moura, factor da estação do caminho de ferro.

Os *meiros* aguardarão n'aquelle *recolhimento*, o dia de julgamento.

Fallecimento

Finou-se uma tia dos nossos bons amigos Antonio Oliveira Soares, José Maria Rodrigues da Silva, Francisco e José Maria de Mattos e Silva, a quem enviamos sentidos pezames.

—Tambem falleceu o sr. João Rodrigues Pepolim, filho do sr. Manoel Rodrigues Pepolim.

A toda a familia o nosso pezame

—Finou-se um tio do nosso amigo e distincto advogado dr. José de Almeida, a quem enviamos a expressão do nosso pezar.

No mercado

Ainda uma vez mais, no interesse de todo o concelho, solicitamos do sr. administrador do concelho e da camara municipal a observancia rigorosa das posturas municipaes pelo que respeita aos *regatões*. Está sendo inacreditavel o preço, que no mercado attingem as aves e com especialidade os frangos, as gallinhas e tambem os ovos. Em Ovar está-se pagando tanto ou mais que em Lisboa e Porto por estes generos, que se tornam de primeira necessidade, attenta a enorme população da villa e a quantidade de doenças que ordinariamente se observa.

Com franqueza: sem espirito de malquerenças quer-nos parecer que, com um pequeno sacrificio da parte do sr. administrador do concelho e da camara municipal, já se deveria ter posto côbro a tal abuso.

Dirigimo-nos a estas duas auctoridades, porque entendemos que em assumptos d'esta ordem não deve haver politica; mas se a camara nos não quer ouvir por partir de nós este pedido, que afinal representa um beneficio para toda a população da villa, ouça-nos o snr. administrador do concelho, que se diz regenerador.

Estamos convictos de que se sua ex.ª vivêsse em casa sua, com familia e que sentisse os desfalques d'esta negligencia, já teria dado as suas providencias sobre o assumpto que é de primeira ordem.

Se sua ex.ª se sacrifica em levantar-se diariamente um pouco mais cêdo, delege nos seus subalternos a fiscalisação e policia dos mercados.

Multe dois ou tres regatões e duas ou tres pessoas que, antes da hora legal, fazem com elles contractos e verá como não tem mais incommodos.

Não é pedir muito! Os administradores do concelho teem hoje tão pouco que fazer que não será exigir muito que ao menos... façam isto!

«Bordadeira e Moda Portugueza»

Temos presente o n.º 18 d'este magnifico jornal de modas portuense, que pela sua utilidade recommendamos ás nossas amaveis leitoras, que tenham gosto pelo progresso da moda portugueza.

Esta attrahente revista de modas apresenta-se-nos brilhantemente enriquecida com lindos figurinos para senhora, com uma gostosa collecção de letras bordadas e muito bem escripta a parte litteraria, pelo que é em tudo muito recommendavel.

Para em tudo ser completa dá todos os numeros ás suas gentis leitoras uma peça de musica para piano. A d'este numero intitula-se «Cubanos e Hespanhoes»—Lanceiros.

Hotel do Furadouro

O nosso amigo Silva Cerveira, antigo proprietario do *Hotel do Furadouro*, participa-nos que no dia 15 de agosto abrirá o seu muito conhecido Hotel.

Aos nossos leitores e aos frequentadores da nossa praia, recommendamos mais uma vez esta casa, onde encontrarão sempre um serviço explendido, a par d'um preço modico. E experimentem para verem.

Loja de barbeiro

O sr. Bernardo de Oliveira Barbosa, participa-nos que acaba de abrir a sua loja de *barbear*, no Largo da Praça, nos baixos da casa do Barbosa.

Recommendamol-o ao publico, pois que nos dizem que é um bom artista na sua arte.

Visitas

Recebemos a visita dos nossos collegas *O Gabinete dos Reporters*, de Lisboa, e *O Echo Popular de Rio Tinto*, que agradecemos.

Pergunta innocente

Para que tiraria a camara municipal o capeamento dos muros que bordam a ponte de João de Pinho?

Seria para lhe dar o destino que teve o dos muros do cazal?...

Noticias financeiras e commerciaes

Na ultima semana foram as seguintes as cotações da bolsa:

Inscripções assentamento coup., a 36,10; obrigações do emprestimo de 1888, de 4 p. c., 16$000 réis; ditas do emprestimo de 1890, de 4 p. c. coupons, a 41$300 réis; ditas do emprestimo portuguez, de 4 1/2 assentamento, a 47$000 réis; externas, a 41$800 reis; coupons a 46$800; ditas dos tabacos, a réis 104$000; obrigações da companhia geral de credito predial portuguez: —Prediaes 6 p. c. assentamento, 93$000; 6 p. c. coupons, 93$000; 5 p. c. assentamento, 90$000; 5 p. c. coupon, 89$500; 4 1/2 p. c., 83$000; 4 p. c. dinheiro, 80$000; municipaes e districtaes 6 p. c. assentamento papel, 92$500; 6 p. c. coupon papel, 92$500; 5 p. c. assentamento, 87$500; 5 p. c. coupon, 87$000; 4 1/2 p. c. dinheiro, 74$000; obrigações da companhia das aguas, coupons, a 62$000 réis, e as de assentamento a 59$500 réis realisadas; ditas atravez d'Africa, a 74$000 réis; ditas da companhia nacional dos caminhos de ferro, a 21$000 réis; acções:—Banco de Portugal, 118$000 a 120$000; banco Lisboa & Açores, 105$000; banco commercial de Lisboa, 103$000; banco nacional ultramarino, 52$000; banco luzitano, 5$000; companhia do credito predial portuguez, dinheiro, 38$300; companhia real dos caminhos de portuguezes, dinheiro, 11$000; companhia das lezirias, dinheiro, 610$000; companhia dos tabacos de Portugal, coupons, dinheiro, réis 63$500; companhia de seguros fidelidade, dinheiro, 670$000; companhias reunidas de gaz e electricidade, coupons, 40$000; ditas assentamento, papel, 36$000; companhia das aguas de Lisboa, dinheiro, 15 p. c.; companhia alliança fabril, 24$000; companhia do assucar de Moçambique, 7$300.

CORRESPONDENCIAS

Oliveira d'Azemeis, 21 de abril

(Do nosso correspondente)

Aos meus ouvidos, como que se perdem ainda as notas discordantes d'uma phylarmonica original em tudo.

Refiro-me aos *musiqueiros* de Souto, como dizem os bohemios de Macêda na maior elegancia das suas phrazes.

E a memoria reproduz-me, com todo o explendor, o quadro pittoresco d'uma festa de aldeia como aquella.

Macêda não é um ninho de *esquimós*: em educação aldeã, rivalisa com a gente d'aqui, e é vencida sómente na presumpção estupida e no luxo imperdoavel.

Oliveira é aldeia e dá-nos a sugestão do *graculus*, na fabula, ataviado com as pennas espectaculosas do pavão...

Aqui, dos templos faz-se uma vitrine publica, permittida pelos andrajos da que já fôra carta constitucional e tolerada ainda pelas leis canonicas!

Lá, ajoelha o crente respeitoso e contricto: é a casa da oração.

Aqui, transpõe os humbraes e sorri: é a casa do *rendez-vous*.

Lá, emfim, encontra n'uma fita longa, ataviada de galas, as faces das suas musas d'amor.

E são esses os felizes, na rudeza profunda da sua alma simples, de varapau ao lado, na recitação monotona, sem pausas, das quadras do «A B C dos Amores.»

E são felizes ainda porque não ha uma quebra só nas suas praxes que nunca se perderam n'um *codigo do bom tom*.

Para esta gente, mais elevada e mais respeitavel, talvez, por uma nota de oiro, parece que ha orgulho no meio das salas, de frisar a insciencia d'essas leis imprescindiveis que a sociedade, moralisada e fina impõe a si mesma.

Aqui não ha a solidariedade que é o attractivo das terras pequenas: começa nas damas e acaba nos homens; começa nos intimos, nos amigos, e acaba nos indifferentes, nos inimigos.

E' a intriga vil das almas sem pudor; é a critica negra dos espiritos sem luz.

Um visitante julga-se, como eu ouvi, em face da materia nas trevas d'um monturo..

—De Macêda trouxe a recordação de 3 dias formosissimos: vi ali a ex.ma D. Irene Brandão, as familias do ex.mo juiz da Feira, e Fonseca, e o sr. Raul Caldevilla—o poeta mimoso dos *Campestres*.

—No nosso theatro, elegante e pequenino, realisou-se hontem um sarau litterario-musical, a beneficio da mendicidade.

Por motivos acceitaveis, não tomaram parte os rapazes mais distinctos e mais gentis d'aqui.

Apenas o sr. João Vidal disse muito correctamente o *Chicote*. As palavras a seu respeito são superfluas e banaes: para mim tem os fóros de artista.

—De passeio acha-se n'esta villa a ex.ma sr.ª D. Amelia Barros, de Sabroza.

—Li ha dias, muito superficialmente, uma comedia original do meu amigo José Maria da Graça Junior.

Reconhecido pela nossa platêa como um galã comico superior, fica quanto a mim, admirado sob duplo aspecto.

Estendo-lhe a mão cordealmente na mais sincera das felicitações, e aguardarei para duas palavras mais demoradas a publicação do seu primeiro livro.

—De visita ao meu velho Gomes Dias, tive o prazer subido em cumprimentar os ex.mos srs.: João Alves, Nunes Lopes, André d'Oliveira, Cerveira, Balreira e Simões Cravo.

Hontem abracei o sr. José Ramos, um *gentleman* captivante de attenções.

ANNUNCIOS

ROL DA LAVADEIRA

Para 192 semanas

Preço 100 rs., pelo correio 120

Vende se na Imp. Civilisação, rua de Passos Manoel, 211 a 219.

AGRADECIMENTO

Os abaixo assignados vêm por este meio agradecer a todas as pessoas que os cumprimentaram por occasião do passamento de Josepha Candida, protestando a todos o seu mais intenso reconhecimento.

Ovar, 23 de abril de 1895.

Francisco Ferreira Dias
José Maria Rodrigues da Silva
Antonio de Oliveira Soares
Manoel Maria Lourenço Calor
Manoel Lourenço Calor
José da Silva Mattos
Manoel Ferreira Dias
Maria de Jesus Rodrigues
Josepha Clara de Jesus Soares
Anna Maria de Oliveira Gomes
Rosa Clara de Jesus
Joanna Correia Lopes.

REFORMA ELEITORAL

Approvada por decreto de 28 de março de 1895, seguida de um *repertorio alphabetico*.

Capitulos em que se divide a lei

I (dos eleitores), II (dos deputados), III (do recenseamento eleitoral), IV (dos circulos eleitoraes, das assembleias primarias e dos actos preparatorios da eleição), V (da eleição), VI (do apuramento), VII (do tribunal de verificação de poderes), VIII (da junta preparatoria, da constituição da camara dos deputados e modo de preencher as vacaturas), IX (disposições especiaes), X (disposições penaes, geraes e transitorias). Quadro dos prasopara a organisação do recenseamento eleitoral no corrente annoquadros dos prasos para as operações do recenseamento eleitoras nos annos futuros; mappa dos circulos eleitoraes, etc.

A Reforma Eleitoral é indispensavel a todos os cidadãos, para requererem a sua inscripção no recenseamento, conhecerem os direitos e obrigações eleitoraes, e bem assim a todos os magistrados judiciaes, escrivães de direito, advogados, funccionarios administrativos, parochos, solicitadores, etc., etc. A edição é nitida, completa e exactamente conforme com a official. O *Repertorio* junto e que as outras edições não teem, dá-lhe grande valor, porque facilita a consulta da lei.

Preço 160 réis.

Pedidos á *Bibliotheca Popular de Legislação*, rua da Atalaya, 183, 1.º—Lisboa.

Codigo administrativo

Approvado por decreto de 2 de março de 1895—edição conforme a official.

Este diploma official veiu alterar completamente o regimen dos corpos administrativos, conferindo mais attribuições a uns, supprimindo regalias de outros, creando funcções novas, etc., etc. E' portanto indispensavel não só a todas as corporações, sujeitas á legislação administrativa, como camaras municipaes, juntas de parochia, irmandades, etc., mas aos respectivos vogaes e funccionarios administrativos, e em geral, a todos os cidadãos.

Preço 240 réis.

Pedidos á *Bibliotheca Popular de Legislação*, rua da Atalaya, 183, 1.º—Lisboa.

N. B.—Esta é a unica edição de Lisboa que contém todas as rectificações ao codigo, insertas no *Diario do Governo* de 7 do corrente, algumas das quaes são *importantissimas*, e que traz as *erratas* officialmente declaradas e o *unico* que tem *indice*.

EDITOS

(2.ª PUBLICAÇÃO)

Na comarca de Ovar e cartorio do escrivão Ferraz, corre seus termos uma acção de interdicção por prodigalidade, requerida por Margarida da Costa, do logar do Outeiral, freguezia d'Arada, contra seu marido João Alves Jorge, ahi morador, e por sentença com data do primeiro do corrente, foi decretada a interdicção geral do réu, correndo, por isso editos de 60 dias para os effeitos do artigo 427.º do Codigo de Processo Civil.

Ovar, 6 de abril de 1895.
Verifiquei.

O juiz de direito,

Alves Martins.

O escrivão,

Eduardo Elysio Ferraz de Abreu.

(65)

EDITOS

(2.ª PUBLICAÇÃO)

Pelo juizo de direito da comarca de Ovar, e cartorio do escrivão Sobreira, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no «Diario do Governo», citando Manoel Gomes de Pinho, e mulher, cujo nome se ignora, e José Gomes de Pinho e mulher, cujo nome tambem se ignora, auzentes em parte incerta dos Estados-Unidos do Brazil, para todos os termos até final do inventario orphanologico, a que se procede por obito de seu pae e sogro, Domingos Gomes de Pinho, que foi do logar da Relva, freguezia de S. Vicente, d'esta comarca, e em que é cabeça de cazal Antonio Gomes de Pinho, viuvo, do mesmo logar e freguezia, sem prejuizo do seu andamento nos termos do § 3.º do artigo 696.º do Codigo do Processo Civil.

Ovar, 6 de abril de 1895.
Verifiquei.

O juiz de direito,

Alves Martins.

O escrivão,

Antonio dos Santos Sobreira.

66)

PREDIO

Vende-se um composto de casa grande apalaçada, e mais duas pequenas com grande quintal e agua de trez poços, em globo ou separadamente, a pagar á vista ou a praso, sita na rua dos Ferradores. Trata-se com o sr. Affonso José Martins, no Picoto.

Repositorio juridico

Recopilação das leis geraes do paiz em fasciculos de 32 paginas, publicados semanalmente, a **20 réis** cada um, pagos no acto da entrega. Em Lisboa, para occorrer ás despezas de transporte e commissão para revender, custa cada fasciculo **30 réis**, pagos no acto da entrega.

Nas provincias e ilhas o pagamento é adiantado, não se recebendo importancias inferiores a 300 réis ou 10 fasciculos. Distribuido o 1.º fasciculo não será distribuido o 2.º aos senhores assignantes da provincia que não tenham satisfeito aquella quantia.

CONDIÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Esta utilissima publicação, ao alcance de todos, pela sua extrema barateza, e necessaria a todos, senão indispensavel, principiar-se-ha a distribuir na primeira semana de janeiro de 1895, continuando a sua distribuição semanalmente.

Não obstante o preço insignificantissimo, o mais barato que até hoje tem sahido e sahirá de prelos portuguezes, cada fasciculo em bom papel, com o respectivo resguardo, conterá 32 paginas de texto, em 8.º francez, excellentemente impresso, e em typo completamente novo.

D'esta fórma, o Codigo Civil Portuguez, que é o primeiro volume a publicar, custará, completo, aos senhores assignantes do Porto, pouco mais de 600 réis, e aos das provincias e Lisboa cerca de 900 réis.

Estes preços animadores e a fórma suave do seu pagamento, 20 ou 30 réis por semana, são a garantia mais solida do exito d'esta empreza que espera não só publicar todas as leis actualmente em vigor, mas tambem todas as que de futuro se promulguem.

Todos os pedidos e correspondencia devem ser dirigidos á Agencia Portuense de Publicidade, R. do Calvario, 17—Porto.

ELUCIDARIO DOS PAROCHOS

Compilação das leis e decisões dos tribunaes, umas por extracto, outras na integra, abrangendo o periodo decorrido de 1 de janeiro de 1860 a 30 de junho de 1894, com grande cópia de annotações e outros esclarecimentos, especialmente sobre congruas, registo parochial, direitos e deveres do parocho, commentario da lei do registo respectivo, etc., etc., e bem assim a legislação respectiva á aposentação d'aquelles funccionarios ecclesiasticos. E', pois, um compendio de direito parochial que todos os parochos devem possuir, pois lhes fornece notas elucidativas sobre os assumptos da sua competencia, e que se não encontram reunidas em outra qualquer publicação do mesmo genero.

O editor resolveu remetter esta obra a todos os reverendos parochos do continente, e pede áquelles que não quizerem acceital-a, a fineza de devolvarem promptamente o exemplar respectivo, sem lhes rasgar a cinta, para se não inutilisar o livro e facilitar o serviço da nossa administração. Egualmente espera que os esclarecidos sacerdotes, adquirentes da obra, satisfaçam a importancia d'ella, logo que recebam aviso postal de estarem nas respectivas estações do correio os competentes recibos, quando não prefiram enviar a importancia por vale ou carta registada.

O editor confia na illustração e probidade da esclarecida classe a que esta obra é dedicada.—Pedidos a A. José Rodrigues, rua da Atalaya, 183, 1.º, Lisboa.—Preço, 400 réis.

A BORDADEIRA

PUBLICAÇAO QUINZENAL

Jornal de bordados, modas, musicas e litteratura.

Cada numero, de 20 paginas, 50 réis no acto da entrega.

Para a provincia:

Anno.....	1$300 réis.
Semestre....	700 »
Trimestre...	360 »

Este jornal, O MAIS COMPLETO E BARATO que até hoje se tem publicado em Portugal, comprehende: grande variedade de desenhos para bordados, completamente originaes, occupando um espaço correspondente a oito paginas; magnificos figurinos segundo os melhores jornaes de modas francezas e allemães; moldes desenhados de facilima ampliação; moldes cortados em tamanho natural no principio de cada mez, a que só terão direito os assignantes de anno; musicas originaes para piano, bandolim, violino, etc., em todos os numeros; enygmas pittorescos e charadas, folhetins, contos, poesias, receitas de grande utilidade, annuncios, etc., etc.

A empreza offerece brindes aos seus assignantes de anno, semestre e trimestre.

Aos primeiros o valor dos brindes é superior á assignatura do jornal!

Os brindes para estes assignantes são: um modelo cortado em tamanho natural no primeiro numero de cada mez, que separadamente custa 50 réis, uma musica original, no fim de cada semestre, propria para piano, escripta em papel especial, que se vende por 300 réis, e por ultimo um bilhete inteiro da loteria portugueza que será sorteado por estes assignantes.

A empreza da *Bordadeira* tem montada uma agencia de modas, podendo assim prestar relevantes serviços, gratuitamente, aos seus assignantes.

A agencia encarrega-se da confecção de roupas brancas e de côr; de toda a especie de bordados; da remessa de amostras, tabellas de preços, catalogos, etc., e por ultimo de todas as indicações pedidas pelos assignantes.

Pedidos—Direcção do jornal *A Bordadeira*—Porto.

NOVIDADE

PORTUGAL E BRAZIL

Apontamento para a historia do nosso conflicto com a Republica dos Estados Unidos do Brazil

POR

AUGUSTO FORJAZ

Este livro torna-se necessario a todos que quizerem saber dos factos occorridos no Rio de Janeiro e Buenos-Ayres durante a permanencia alli das corvetas *Mindello* e *Affonso de Albuquerque*, do procedimento dos officiaes da armada Augusto de Castilho e Francisco Oliver, e de tudo quanto se relaciona com o processo d'estes officiaes.

São, entre outros, documentos elucidativos d'este livro, correspondencias de Buenos-Ayres, commentarios dos jornaes *Siècle*, *Matin*, *Economista*, *Seculo*, *Tarde* e *O Paiz*—manifesto de Saldanha da Gama—Cartas authenticas de Augusto de Castilho e Visconde da Ribeira Brava. Artigos de Rodrigues de Freitas e Conselheiro Martens Ferrão e a «Desaffronta», opinião do governo brazileiro.

PREÇO 200 BÉIS

A' venda nas principaes livrarias e kiosques de Lisboa, Porto, Coimbra, etc.

Imprensa Civilisação

DE

MANOEL F. LEMOS

OFFICINA DE CONFIANÇA, FUNDADA EM 1878

R. de Passos Manoel, 211 a 219

(Quasi em frente da R. de Santo Ildefonso)

PORTO

N'esta officina imprime-se com promptidão, nitidez e por preços relativamente modicos, todo e qualquer trabalho typographico.

Facturas, memorandums, mappas, bilhetes de loja, enveloppes, jornaes de pequeno e grande formato, obras de livro, todos os trabalhos para Associações de Soccorros, etc., etc., para o que ha abundancia de typos communs e de phantasia, bem como variadas e lindas combinações recebidas das principaes casas estrangeiras.

BILHETES DE VISITA a 150 e 200 réis o cento

BILHETES DE RIFA a preços baratos

BILHETES DE LUTO para agradecimento

Enviam-se pelo correio a quem fizer o pedido acompanhado da respectiva importancia.

TEM A' VENDA:

RELAÇÕES que os proprietarios dos hoteis são obrigados a enviar com o nome dos hospedes ao commissariado de policia.

LIVROS para registo de hospedes.

RELAÇÕES de novo modelo para receber o juro das inscripções, bem como das obrigações de 4 e meio p. c., etc., etc.

TABELLAS do movimento da população, que os srs. regedores e parochos das freguezias são obrigados a enviar semanalmente para as administrações.

RECIBOS para todas as Juntas de parochia (modelo official).

ARRENDAMENTOS para caseiros e senhorios.

GUIAS para acompanhar a correspondencia official ao correio.

NOTAS de expedição para encommendas feitas pela Companhia Real dos Caminhos de Ferro Portuguezes.

Fabricam-se CARIMBOS DE BORRACHA tanto para particulares como para repartições publicas, por preços rasoaveis.

O procurador do contribuinte industrial

Collecção de modelos de requerimentos para uso dos cidadãos sujeitos a contribuição industrial

O contribuinte, que se regule por esta obra, está perfeitamente habilitado a pedir reducção nas collectas lançadas, a seguir recursos, etc., tudo sem precisão de procurador, porque encontra no livro todos os modelos precisos, para pedir exclusão da matriz, por indevida inclusão; de recurso para o juiz de direito; quando haja erro na matriz, por designação de pessoa na indicação da classe; para requerer escusa de membro do gremio; para requerer reducção de collecta; reclamação para a junta dos repartidores; para o supremo tribunal administrativo; para quando só tenha exercido a industria uma parte do anno; declaração de cessação de industria; para pedir titulo de annullação; para recursos extraordinarios; para reclamar a annullação de multa por falta de declarações; para quando seja errada a designação do local onde é exercida a industria; para requerer exclusão da matriz por cessação da industria; para recurso por duplicação de lançamento; para requerer titulo de annullação, e outros.

Preço 200 réis—Pedidos á «Bibliotheca Popular de Legislação», rua da Atalaya, 183 1.º, Lisboa.

Revista das Escolas

Publicação periodica quinzenal

As assignaturas são annuaes, sempre a partir de janeiro e a acabar em dezembro de cada anno.

São pagas adeantadamente, podendo o assignante satisfazer o pagamento por semestre.

A *Revista das Escólas* publicar-se-ha regularmente nos dias 1 e 15 de cada mez, a partir de 15 do corrente; tendo cada numero, pelo menos, 16 paginas in-4.º grande e formará no fim do anno um volume com um indice alphabetico. A administração da *Revista* incumbe-se de o mandar encadernar por um preço excepcionalmente modico.

A empreza offerece *gratis* os seus serviços n'esta cidade a todos os srs. assignantes; e satisfará com a maxima rapidez possivel as encommendas ou pedidos que lhe forem dirigidos, mesmo para negocios puramente particulares.

Acceitam-se correspondentes em todas as localidades do paiz e nos Estados Unidos do Brazil. Os srs. correspondentes gosarão de certos favores, que serão, opportunamente especificados em circular.

Toda a correspondencia enviada ao director, Palacete da Travessa da Fabrica, 2—Porto.

IMPRENSA CIVILISAÇAO
Rua de Passos Manoel, 211 a 219